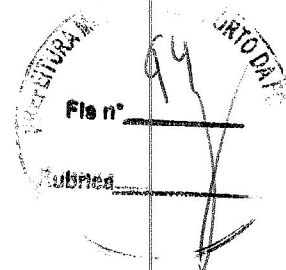




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 130/2023

1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.130/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA E, DO OUTRO, A EMPRESA **SAMUEL MOTA MENDONÇA JUNIOR EMPREEDIMENTOS - ME (SM EMPREEDIMENTOS)** E NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ nº 13.131.982/0001-00, com sede a Praça Manoel de Oliveira, nº 851, Centro, Porto da Folha/SE neste ato representado pelo seu titular, o Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, maior, capaz, RG nº 3.379.419-7 SSP/SE e CPF nº 037.499.025-50, residente e domiciliado neste município, e do outro, a Banda: “**DUDU MORAL**”, tendo como **SÓCIO-ADMINISTRADOR** da Empresa **SAMUEL MOTA MENDONÇA JUNIOR EMPREEDIMENTOS - ME (SM EMPREEDIMENTOS)** inscrita no CNPJ nº 17.705.246/0001-61, com sede na Loteamento Monte Rei nº 520 LOTE 05 QUADRA B, Bairro: DOM CONSTANTINO, na Cidade de PENEDO-AL, neste ato representada pelo seu **SÓCIO-ADMINISTRADOR** o Sr. **SAMUEL MOTA MENDONÇA JUNIOR**, inscrita no CPF nº 027.185.264-08 e RG nº 1598242 SSP/AL, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo de Re-ratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo de Re-Ratificação tem por objeto Alteração na Dotação Orçamentária, do Contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

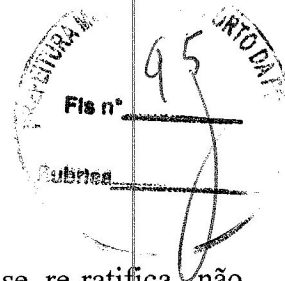
“CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93).”

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
11011 – Secretaria de Cultura e Turismo	2057 – Incentivo a Cultura e Turismo.	3390.39. 00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15993110 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se re-ratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estar acordado, assina o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

PORTO DA FOLHA-SE, 30 de Novembro de 2023.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
Prefeito Municipal
(CONTRATANTE)

TESTEMUNHAS:

I- NOME: Rafael Oliveira Resendi

CPF: 036.539.215-46

II- NOME: JON' JOMILDO DÓNSO FILHO

CPF: 712.711.555-91